



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria 1. À Comissão de Justiça e Redação.
Cellula Mater da Nacionalidade 2. Ao Expediente da Mesa.
em 02 de março de 2016 3. 3 / 3 / 16.

Mensagem nº 11/16
Proc. nº 9043/16

MENSAGEM N.º 11/16
DOCUMENTO N.º 379/16

ALFREDO MOURA
Presidente

Senhor Presidente

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo que objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Hospital São José é o único na cidade que atende pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Houve nos últimos anos um acréscimo significativo do número de munícipes atendidos pelo sistema SUS no município, agravado inclusive pelo encerramento dos serviços de obstetrícia realizados em outros hospitais da região.

A crise no sistema de saúde em todo país é fato notório, porém em São Vicente, ela se torna mais intensa em razão da insuficiência de recursos estatais disponibilizados.

A remuneração pelos serviços prestados através do SUS é ineficiente, existindo a necessidade de auxílio financeiro por parte da municipalidade para complementar os valores dos serviços prestados.

A subvenção possibilitará ao Hospital ampliar os serviços oferecidos à população.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PRAZO:	45	DIAS
RECEBIDO EM:	2	3 / 16
VENCE EM:	16	4 / 16


LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito

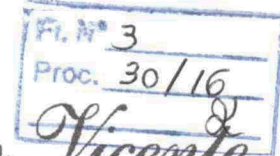
Exmo. Sr.
Vereador Alfredo Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP
FCL

Arquivo Municipal de São Vicente
Assinatura da Presidência
Assinado por 
Em 02 de 03 de 2016 às



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Mensagem nº 11/16

fl.02

PROJETO DE LEI nº 13/16
DOCUMENTO Nº 380/16

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção ao Hospital São José – Santa
Casa de São Vicente.
Proc. nº 9043/16**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

5